



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI No 809/95 DE 06 DE JUNHO DE 1995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A INDÚSTRIA E COM. LATICÍNIO MARIANA LTDA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação através de escritura pública à INDÚSTRIA E COMÉRCIO LATICÍNIO MARIANA LTDA, com sede a Rodovia MS-217, registrada no CGC sob o no 70.357.421/0001-50 e Inscrição Estadual no 28.279.351-8, do imóvel composto por uma área de terras com 01 ha. e 6.736,00 m² (hum hectare e seis mil, setecentos e trinta e seis metros quadrados), objeto da matrícula no 16.482 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, com as seguintes confrontações:

- Ao Norte: com terras da Fazenda Laurinda, de Vicente Dellamanha Neto, através de um corredor Público;
- Ao Sul: com o loteamento Vale do Taquari, através da rua no 01;
- Ao Leste: com terrenos remanescentes do Município de Coxim-MS; e
- Ao Oeste: com a faixa de domínio da Rodovia MS 217.

Art. 2o - A área de terras objeto da doação destina-se ao abrigo das instalações de um laticínio de propriedade da beneficiária da presente doação.

Art. 3o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de junho de 1.995

Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim - MS